



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 055, de 20 de fevereiro de 1990.

AUTORIZA AQUISIÇÃO E PERMUTA DE TERRAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Guilherme Pedro Klein e de sua mulher, uma área de terras com 1.403,63m², localizada em Boa Vista, pelo valor de NCz\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados).

Art. 2º - Autoriza o Executivo a permutar a área do artigo primeiro por outra de 1.092,21m², de propriedade do Esporte Clube 11 Amigos de Boa Vista, para abertura de rua ou avenida.

Art. 3º - O município se obriga a fazer terraplanagem e aterro na área permutada com o Esporte Clube 11 Amigos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Inversões Financeiras

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de fevereiro de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL